

**Lei Municipal n.º. 401/2018, de 26 de Outubro do ano de 2018.**

*Cria nome de Garagem neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado de Garagem JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, na Rua Joaquim Mariano, Centro nesta cidade Itapetim/PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim/PE, em 26 de Outubro de 2018.



**Adelmo Alves de Moura**  
Prefeito